

AÇÃO "EXPERIMENTA CNA"

REGULAMENTO PARA O CONSUMIDOR

- 1. Ação válida em todo o território nacional para o consumidor que ainda não efetuou matrícula e que visitar uma das escolas CNA participantes, no período entre 18 de novembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020.
- 2. O consumidor terá acesso a uma experiência de 1 (uma) aula para conhecer o método CNA de ensino, por meio de conteúdos atualizados e conectados com seu dia a dia. O Experimenta CNA foi desenvolvido de modo a proporcionar ao consumidor a percepção de que, mesmo em tempo tão curto, há ganho de conhecimento.
- 3. Disponibilidade de horários, dias e duração da aula poderão ser obtidos na escola CNA perto de você.
- 4. Será disponibilizado ao consumidor, sem qualquer custo, um livreto com 4 (quatro) lições que servirá para acompanhamento da aula. Seguem os níveis disponíveis:

Para crianças de 5 e 6 anos: Snack Aulas – CNA Garden Para crianças de 7 e 8 anos: Snack Aulas – New CNA Fun

Para crianças de 9 e 10 anos: Snack Aulas - CNA Kids' Play Time

Para crianças de 11 e 12 anos: Snack Aulas - Teen Fun

Para adultos iniciantes (a partir de 13 anos): Experimenta CNA

Para adultos iniciantes (a partir de 13 anos): Snack Aulas - English for Travelers

Para adultos iniciantes (a partir de 13 anos): Snack Aulas - CNA Fast

Para adultos nível intermediário (a partir de 13 anos): Snack Aulas - Job Interview

Para adultos nível avançado (a partir de 13 anos): Snack Aulas – Go Chatty

Para alunos iniciantes de espanhol (a partir de 13 anos): Snack Aulas -





- 5. O uso deste material, constante no item 4, é restrito e somente para a finalidade constante no presente regulamento, possibilitando ao consumidor (aluno da ação EXPERIMENTA CNA) ter acesso ao conteúdo correspondente apenas à aula prevista na ação. Cabe à escola definir quantas lições serão apresentadas na aula.
- 6. É vedado a utilização do material para fins diverso do constante no presente Regulamento, bem como a reprodução do material.
- 7. O benefício estipulado neste Regulamento valerá apenas para consumidores que não realizaram matrícula nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, nas escolas CNA participantes.
- 8. Após a realização da aula Experimento CNA, o consumidor poderá efetivar a matrícula na escola, formalizando o contrato de prestação de serviços, optando pelo plano de pagamento disponível, e adquirindo o material didático.
- 9. Caso o consumidor opte por não efetivar a matrícula do curso, a aula assistida no Experimenta CNA não será cobrada.
- 10. Em nenhuma hipótese a aula ministradas na Ação "Experimenta CNA" poderá ser trocado por dinheiro ou assinatura do contrato de prestação de serviços com a escola CNA participante, devendo o consumidor caso opte por efetivar a matrícula, consultar as condições vigentes diretamente na escola CNA participante.
- 11. Este Regulamento estará disponível para consulta no site www.cna.com.br/promocoes/br. Para consultar as Escolas CNA participantes entre em contato com nossa Central de Atendimento CNA, Olá! por meio do Whatsapp disponível em nosso site ou pelo endereço de correio eletrônico cnaola@cna.com.br.



- 12. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas à Central de Relacionamento CNA pelo endereço de correio eletrônico faleconosco@cna.com.br.
- 13. Fica reservado à escola CNA participante e ao franqueador CNA o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento deste Regulamento, podendo adotar as medidas que entenderem necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.
- 14. O franqueador CNA reserva-se ainda o direito de suspender, cancelar ou extinguir a presente ação sem aviso prévio, não gerando qualquer direito adquirido para o aluno ou responsável financeiro, seja de ordem financeira ou não.
- 15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pelo franqueador CNA, sempre com bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 16. A Ação "Experimenta CNA" independe de qualquer modalidade de sorteio, valebrinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida pelo artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.



DO JEITO CNA, VOCÊ APRENDE.